



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

C O N C E D E

Ao servidor municipal **ANDRE REIMAR BORNHOLDT**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/02/2021 a 03/03/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de março de 2021.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 02/03/2021.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.